



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/25
FL nº	1316
ASS:	m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
ATENDER ÀS SECRETARIAS/FUNDOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO
CLARO/RJ E À EMPRESA DJ DIAS
COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO
LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ, com sede na Avenida João Batista Portugal, nº 230, CEP: 27.460-000, Centro, Rio Claro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.051.216/0001-68, aqui denominado como **CONTRATANTE**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Claro, figurando como Órgão Gerenciador, neste ato representado pelos então Ordenador de Despesas, ora denominado **Autoridade Competente**, e a empresa DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.874.862/0001-46, situada à Avenida Guadalajara, nº 140, Centro, Piraí - RJ, daqui por diante denominada como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio ou representante legal, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.060 de 19 de dezembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços para 12 meses, para futura e/ou eventual aquisição de materiais didáticos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo II do edital de **Pregão Presencial nº 017/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência / Projeto Básico (**Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 017/2025**) e na Proposta de Preços.

§ 1º. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE RIO CLARO** e de acordo com o quantitativo indicado na **Cláusula Quarta**.

§ 2º. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item(ns) registrado(s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

§ 3º. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município de Rio Claro do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Rio Claro/RJ**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/25
FL nº	1318
ASS:	mf

Parágrafo único. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e para **ORGÃOS PARTICIPANTES**.

§ 1º. O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no **Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 017/2025)** é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

§ 2º. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

O objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega/execução do objeto será conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 017/2025)**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo "A"**).

§ 1º. O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

§ 3º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 5º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Processo nº	229/20
FL nº	1376
ASS:	

§ 6º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A ata de registro de preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º. A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

§ 2º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto desta ata será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

§ 2º. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Processo nº	229/28
FL nº	1314
ASS:	

§ 3º. O objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

§ 4º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 5º. O material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 6º. O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 7º. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a apresentação do documento fiscal, devidamente preenchido e acompanhado da relação dos procedimentos realizados, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

§ 3º. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

§ 4º. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

§ 5º. a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/26
FL nº	1320
ASS:	m

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II do Edital), Proposta de Preços (Anexo I do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo "A").
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ;
- Substituir todo e qualquer material alimento fornecido com data de validade vencida ou que esteja deteriorado;
- Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração, seus servidores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo civil e penalmente por si e por seus sucessores, até a entrega dos alimentos, incluindo o transporte e o frete
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos alimentos;
- Entregar os alimentos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. O servidor responsável fará a verificação da conformidade dos alimentos com as especificações constantes da proposta do fornecedor;
- O alimento que for entregue em desacordo com o especificado no Projeto Básico ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;
- Manter-se durante a execução da compra, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/20
FL nº	1321
ASS:	

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

§ 1º. O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

§ 2º. Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

§ 3º. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

§ 4º. O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

§ 5º. Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/20
FL nº	1322
ASS:	<i>[assinatura]</i>

§ 6º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar pelo quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado na **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

§ 2º. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

§ 3º. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

§ 4º. Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

§ 5º. A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

§ 6º. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

§ 7º. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo. Sr. Prefeito**.

§ 8º. A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

§ 9º. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/28
FL nº	1323
ASS:	m

§ 10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 12. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 13. A aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 14. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

§ 15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

§ 16. As penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

§ 17. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	024/20
FL nº	1324
ASS:	sm

com a **Administração Pública do Município de Rio Claro** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

§ 18. Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMRC**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame, contrato, ata de registro de preços ou qualquer outro instrumento congênere que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa:

- a) É dever da Administração Pública a adoção de medidas para que os dados pessoais das partes envolvidas não tenham repercussões para além da vida pública.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	229/2025
FL nº	1326
ASS:	

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

l) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

m) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

n) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD, deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rio Claro/RJ para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio Claro – RJ, 14 de OUTUBRO de 2025.



Thaís Isabelle de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência Social



Maria Augusta de Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br JUAN DE FREITAS DIAS
Data: 01/10/2025 10:39:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA

Testemunha: _____ Testemunha: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 229/26
FL nº 1326
ASS: m

Anexo "A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025							
Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
CNPJ	17.874.862/0001-46						
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CEP: 27175000						
Contato	2424313440						
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Local	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FAMÍLIA BRANCA família branca				
00320	00051	00062026	o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluma, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. material acondicionado em embalagem plástica.	UND	5,00	160,90	804,50
			FAMÍLIA NEGRA família negra				
00321	00052	00062027	o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluma, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. material acondicionado em embalagem plástica.	UND	5,00	160,90	804,50
			LÁS CORES DIVERSAS KIT COM 10 UNIDADES lãs cores diversas kit com 10 unidades				
00329	00100	00062047	fio nm 3/8 - (500 tex) - composição: 100% acrílico - comprimento: 80 m - peso: 40 g - agulhas para crochê: 2,0 mm a 2,5 mm - agulhas para tricô: 4,0 mm a 5,0 mm	UND	50,00	80,10	4.005,00
00355	00147	00000551	PINCEL REDONDO Nº 10 - PACOTE 12 UNIDADES 00145 pincel redondo, número 10. possui filamento pônel, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	100,00	9,13	913,00
00356	00148	00000552	PINCEL REDONDO Nº 16 - PACOTE 12 UNIDADES 00146 pincel redondo, número 16. possui filamento pônel, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	100,00	9,13	913,00
00357	00149	00000553	PINCEL REDONDO Nº 8 - PACOTE 12 UNIDADES 00147 pincel redondo, número 08. possui filamento pônel, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	100,00	9,13	913,00
00358	00150	00062094	PINCEL TIPO TRINCHA pincel tipo trincha cor: cabo de madeira - material: madeira - trincha com cerdas gris com 4,2 cm cada.	UND	100,00	4,24	424,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 229/26
FL nº 128
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Local		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DE OLHO NA ORTOGRAFIA de olho na ortografia				
00181	00041	00062017	faixa etária recomendada: a partir de 6 anos - dimensões do produto com embalagem: 35 x 22 x 4 cm - peso aproximado do produto: 400 g - itens inclusos: 2 tabuleiros, 80 cartas de charadas e 80 cartas gravuras - composição / material: papel, cartonado - embalagem: cartonado.	UND	7,00	94,00	658,00
			FAMÍLIA BRANCA família branca				
00188	00051	00062026	o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluma, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. material acondicionado em embalagem plástica.	UND	7,00	160,90	1.126,30
			FAMÍLIA NEGRA família negra				
00189	00052	00062027	o jogo contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluma, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um. material acondicionado em embalagem plástica.	UND	7,00	160,90	1.126,30
			JOGA TABUADA joga tabuada				
00202	00065	00062037	peso do produto: 0.58 gramas - dimensões do item c x l x a: 22 x 18.3 x 4 centímetros - faixa etária (descrição): 3 anos - colorido - educativo - trabalha a fixação da tabuada através da brincadeira, raciocínio rápido, agilidade e a dinâmica em grupo.	UND	7,00	88,86	622,02
			KIT COLORAÇÃO PANÓTICO 3 FRASCOS DE 500ML + 100 LÂMINAS + 100 LAMINULAS 24X24MM + 1 PORTA LÂMINAS DE kit coloração panótico 3 frascos de 500ml + 100 lâminas + 100 laminulas 24x24mm + 1 porta lâminas de 100 lugares				
00206	00090	00062041	1 - solução de triarilmetano a 0,1% - 500 ml - 2: solução de xantenos a 0,1% - 500 ml - 3: solução de tiazinas a 0,1% - 500 ml - kit utilizado para realização de coloração rápida principalmente em hematologia e também em outros materiais biológicos. lâminas: as lâminas são ideais para processos de microscopia. características: lapidada; ponta fosca; embaladas a vácuo - intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.	UND	1,00	139,70	139,70
			KIT GOL DESMONTÁVEL kit gol desmontável				
00208	00096	00062043	confeccionado em polietileno roto moldado, atóxico, com aditivações anti-uv, antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. disponível em diversas cores, desmontável, formado por dois travessões e duas traves com laterais vazadas. acompanha duas bolas de futebol em vinil e duas redes. produto com acabamento arredondado.	UND	7,00	147,79	1.034,53
			LÂS CORES DIVERSAS KIT COM 10 UNIDADES lâs cores diversas kit com 10 unidades				
00210	00100	00062047	fio nm 3/6 - (500 tex) - composição: 100% acrílico - comprimento: 80 m - peso: 40 g - agulhas para crochê: 2,0 mm a 2,5 mm - agulhas para tricô: 4,0 mm a 5,0 mm	UND	8,00	80,10	640,80
00212	00102	00062049	LIXA PARA MASSA E MADEIRA - G lixa para massa e madeira - g	EMB	10,00	23,37	233,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 000229/2025
FL nº 1326
ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025							
Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
CNPJ	17.874.862/0001-46						
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAI - RJ - CEP: 27175000						
Contato	2424313440						
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			grãos sortidos; feito com minerais abrasivos granada; poder de corte afiado e limpo; projetado para produzir acabamentos lisos de qualidade. tamanho: 9 in x 11 in; número de granulação: 220; material: granada. embalagem com 50 unidades. LIXA PARA MASSA E MADEIRA - P lixa para massa e madeira - p				
00213	00103	00062050	grão 100; medida: 225x275mm; produzido em papel kraft leve; óxido de alumínio; adesivo vegetal/resina. grão 100 - 225x275mm - papel kraft leve - óxido de alumínio - adesivo vegetal/resina. embalagem com 50 unidades.	EMB	10,00	23,37	233,70
			MODELO DO CORPO HUMANO - TORSO TRANSPARENTE 4D modelo do corpo humano - torso transparente 4d				
00219	00117	00062058	37 peças desmontáveis; 1 livreto explicativo; base de apoio; marca: 4d master, 4d mastermed. modelo: 4d vision; material: propileno. dimensões: 4,5cm de comprimento x 8,5cm de largura x 20,0cm de altura	UND	6,00	433,20	2.599,20
			NA PONTA DA LÍNGUA na ponta da língua				
00220	00119	00062059	produzido com papel, papel-cartão, eva, polietileno contém: 1 tabuleiro, 1 seta + suporte, 40 fichas moedas, 1 baralho com 264 cartas, 1 bloquinho de papel, 1 folheto de regra.	UND	7,00	89,79	628,53
			O PEQUENO EMPRESÁRIO o pequeno empresário				
00221	00120	00062060	recomendação de idade mínima: 36 anos; dimensões do item c x l x a: 23,3 x 4,5 x 36,6 centímetros cor: amarelo.	UND	7,00	52,45	367,15
			PALAVRA SECRETA palavra secreta				
00222	00122	00062061	produzido com papel, papel-cartão e poliestireno; contém: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra; jogos didáticos; idade: a partir de 7 anos; objetivos educativos: linguagem, raciocínio lógico	UND	7,00	80,19	561,33
			PINCEL REDONDO Nº 10 - PACOTE 12 UNIDADES 00145 pincel redondo, número 10. possui filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	100,00	9,13	913,00
00244	00147	00000551	PINCEL REDONDO Nº 16 - PACOTE 12 UNIDADES 00146 pincel redondo, número 16. possui filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	100,00	9,13	913,00
00245	00148	00000552	PINCEL REDONDO Nº 8 - PACOTE 12 UNIDADES 00147	PC	100,00	9,13	913,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 225/25
FL nº 1308
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025

Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ	17.874.862/0001-46
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAI - RJ - CEP: 27175000
Contato	2424313440
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			pincel redondo, número 08, possui filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio. Indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.				
00247	00150	00062094	PINCEL TIPO TRINCHA pincel tipo trincha cor: cabo de madeira - material: madeira - trincha com cerdas gris com 4,2 cm cada.	UND	100,00	4,24	424,00
00249	00155	00062095	PLANETÁRIO ILUMINADO planetário iluminado planetário confeccionado em madeira, plástico e engrenagens em metal. preparado para a realização de estudos e demonstrações astronômicas. permite a exploração de aspectos importantes da mecânica do sistema solar, da diferenciação entre os corpos celestes luminosos e iluminados, dos movimentos de rotação e translação, movimentos lunares, suas fases e eclipses. possui lâmpada de led dentro da luminária central (que representa o sol). dimensões: 46 x 35 x 24 cm. (base circular 35 cm). acondicionado em caixa de papelão 40x40x28 cm.	UND	1,00	268,45	268,45
00250	00156	00062096	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO MÉDIO prato descartável de papelão médio 100% reciclável, não agride o meio ambiente, são biodegradáveis. prato número: 06 - dimensões: 25 cm x 25 cm - cor: pinho	UND	50,00	24,90	1.245,00
00263	00172	00062109	SACOLA CRIATIVA ENCAIXES MÁGICOS sacola criativa encaixes mágicos brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, contém 700 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. material acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	UND	7,00	210,00	1.470,00
00264	00173	00062110	SACOLA CRIATIVA MULTI-IDEIAS sacola criativa multi-ideias brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. material acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	UND	7,00	237,00	1.659,00
00279	00192	00062125	TRINCA RIMAS trinca rimas idade: 6 + número de jogadores: de 2 a 4. componentes: 33 cartas de cor laranja, 33 cartas de cor azul, 3 cartas com regras, 1 carta com qr code e link de acesso ao guia.	UND	1,00	80,80	80,80
00280	00193	00062126	VÉRTICES E CONECTORES vértices e conectores produto em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices). formado por arestas de tamanhos variados entre 5 e 14 cm	UND	1,00	163,40	163,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 229/2025
FL nº 1330
ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025							
Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
CNPJ	17.874.862/0001-46						
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAJI - RJ - CEP: 27175000						
Contato	2424313440						
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

e vértices de esferas de 1,8 cm com 28 conexões.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 229/05
FL nº 1331
ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Secretaria		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO RJ					
Local		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DE OLHO NA ORTOGRAFIA de olho na ortografia				
00033	00041	00062017	faixa etária recomendada: a partir de 6 anos - dimensões do produto com embalagem: 35 x 22 x 4 cm - peso aproximado do produto: 400 g - itens inclusos: 2 tabuleiros, 80 cartas de charadas e 80 cartas gravadas - composição / material: papel, cartonado - embalagem: cartonado.	UND	30,00	94,00	2.820,00
			DICIONÁRIO ESCOLAR BILINGUE dicionário escolar bilingue				
			contendo: 25.000 verbetes, essenciais para o estudo e o uso correto do inglês, tanto o americano quanto o britânico, apresentar: mais de 75.000 traduções; mais de 30.000 expressões e exemplos; divisão silábica das entradas dos verbetes; transcrição fonética do inglês e do português; classe gramatical dos vocábulos e regência dos verbos; notas sobre questões gramaticais e sobre o uso adequado de palavras e expressões inglesas; apêndice com: tabela de nomes de animais com indicação de gênero, coletivo e voz; lista de verbos irregulares em inglês e em português; conjugação dos verbos auxiliares e regulares em português; tabela da conversão de temperaturas; tabela de numerais e símbolos matemáticos - entrada dos verbetes colorida e dedeira impressa para facilitar e agilizar a consulta - ortografia do português conforme o novo acordo ortográfico da língua portuguesa. dimensões do produto: produto (l x a x p): 11.3 x 15.3 x 48.0 cm.	UND	100,00	50,00	5.000,00
			DICIONÁRIOS ATUALIZADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA dicionários atualizados de língua portuguesa				
			contendo: mais de 30.000 verbetes; novos verbetes, locuções e exemplos; novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento e de níveis e registros diferentes; revisado conforme a nova ortografia; indicação das 3.000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências; projeto gráfico mais atual e atraente; dedeiras internas e externas que facilitam a consulta; etimologia das palavras; quadro morfosintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; separação silábica; informações gramaticais; plurais irregulares; palavras derivadas; resumo gramatical; tabela de grupos indígenas no Brasil; tabelas de conjugação verbal; tabela de países com suas respectivas capitais, seus adjetivos pátrios e suas moedas; minieniclopédia.	UND	100,00	176,29	17.629,00
			FAMÍLIA BRANCA família branca				
00041	00051	00062026	o jogo contém 06 fantoches (avó, filha, pai, avô, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluma, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um, material acondicionado em embalagem plástica.	UND	30,00	160,90	4.827,00
			FAMÍLIA NEGRA família negra				
00042	00052	00062027	o jogo contém 06 fantoches (avó, filha, pai, avô, filho e mãe) confeccionados em tecido estampado, espuma e pluma, com boca articulada, medindo aproximadamente 380 mm de altura cada um, material acondicionado em embalagem plástica.	UND	30,00	160,90	4.827,00
00053	00065	00062037	JOGA TABUADA joga tabuada	UND	30,00	88,86	2.665,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 225/25
FL nº 1332
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025							
Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
CNPJ	17.874.862/0001-48						
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAI - RJ - CEP: 27175000						
Contato	2424313440						
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO RJ						
Local	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			peso do produto: 0,58 gramas - dimensões do item c x l x a: 22 x 18,3 x 4 centímetros - faixa etária (descrição): 3 anos - colorido - educativo - trabalha a fixação da tabuada através da brincadeira, raciocínio rápido, agilidade e a dinâmica em grupo. KIT COLORAÇÃO PANÓTICO 3 FRASCOS DE 500ML + 100 LÂMINAS + 100 LAMÍNULAS 24X24MM + 1 PORTA LÂMINAS DE kit coloração panótico 3 frascos de 500ml + 100 lâminas + 100 lâminulas 24x24mm + 1 porta lâminas de 100 lugares				
00063	00090	00062041	1 - solução de trianfimetano a 0,1% - 500 ml - 2: solução de xantenos a 0,1% - 500 ml - 3: solução de tiazinas a 0,1% - 500 ml - kit utilizado para realização de coloração rápida principalmente em hematologia e também em outros materiais biológicos. lâminas: as lâminas são ideais para processos de microscopia. características: lapidada; ponta fosca; embaladas a vácuo - intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.	UND	20,00	139,70	2.794,00
00064	00091	00062159	KIT COM 19 QUEBRA CABEÇA LUXO kit com 19 quebra cabeça luxo confeccionado com mdf 0,3 mm com recortes para encaixes, serigrafadas com tinta a base de água contendo o total de 19 quebra cabeças com tema lúdico, medidas aproximadas: comprimento: 0,31 cm x largura: 0,01 cm x altura: 0,35 cm.	UND	30,00	227,39	6.821,70
00066	00096	00062043	KIT GOL DESMONTÁVEL kit gol desmontável confeccionado em polietileno roto moldado, atóxico, com aditivações anti-uv, antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. disponível em diversas cores, desmontável, formado por dois travessões e duas traves com laterais vazadas. acompanha duas bolas de futebol em vinil e duas redes. produto com acabamento arredondado.	UND	20,00	147,79	2.955,80
00068	00100	00062047	LÂS CORES DIVERSAS KIT COM 10 UNIDADES lâs cores diversas kit com 10 unidades fio nm 3/6 - (500 tex) - composição: 100% acrílico - comprimento: 80 m - peso: 40 g - agulhas para crochê: 2,0 mm a 2,5 mm - agulhas para tricô: 4,0 mm a 5,0 mm	UND	15,00	80,10	1.201,50
00070	00102	00062049	LIXA PARA MASSA E MADEIRA - G lixa para massa e madeira - g grãos sortidos; feito com minerais abrasivos granada; poder de corte afiado e limpo; projetado para produzir acabamentos lisos de qualidade. tamanho: 9 in x 11 in; número de granulação: 220; material: granada. embalagem com 50 unidades.	EMB	90,00	23,37	2.103,30
00071	00103	00062050	LIXA PARA MASSA E MADEIRA - P lixa para massa e madeira - p	EMB	90,00	23,37	2.103,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 224/20
FL nº 1335
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025

Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ	17.874.862/0001-46
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAI - RJ - CEP: 27175000
Contato	2424313440
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO RJ
Local	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

00081	00114	00062160	grão 100; medida: 225x275mm; produzido em papel kraft leve; óxido de alumínio; adesivo vegetal/resina. grão 100 - 225x275mm - papel kraft leve - óxido de alumínio - adesivo vegetal/resina. embalagem com 50 unidades. MESA DE ATIVIDADES mesa de atividades confeccionada em madeira mdf ou equivalente e arame aço 1020 ou equivalente, revestido com espaguete plástico colorido, com pintura a base de água, roletes e dados e dados em injeção plástica coloridos 6 bases (circuito de movimento), diâmetro: 0,50 cm, altura: 0,60 cm. MICROSCÓPIO 40X- 6000X: ESPÉCIME CONJUNTO DE MICROSCÓPIO DE LENTE OBJETIVA ACROMÁTICA, MICROSCÓPIO B microscópio 40x- 6000x: espécime conjunto de microscópio de lente objetiva acromática, microscópio biológico de educação domiciliar para laboratório escolar de led (ampliação de 6000 vezes): oculares: ampla visão wf10x, wf35x, extensor 3x; lente objetiva: acromática 4x, 10x, 60x; cabeça de observação: inclinação de 45 graus e binóculo giratório de 360 graus; espaçamento binocular 50 -77mm / 1,97-3,03inch, a distância interpupilar é ajustável. conectar ao telefone celular: envie um suporte para celular, que pode ser conectado a qualquer celular para tirar fotos e vídeos, e compartilhar o círculo de amigos com uma tecla. é estável e durável, simples de operar e econômico. 5 filtros de cor: o microscópio possui 5 filtros de cor integrados para reduzir a aberração cromática e melhorar a qualidade das imagens ampliadas. as luzes led duplas na parte superior e inferior fornecem imagens com correção de cor de alta resolução. os espécimes translúcidos têm imagem de cores realistas. fonte de alimentação dupla: cabo de alimentação e bateria de alimentação dupla, você pode usar o microscópio sem conectar; você também pode usá-lo ao ar livre com facilidade. (ps: este produto não contém baterias). ferramenta de educação prática: este microscópio biológico 40x-6000x foi projetado para ajudar estudantes / crianças / adultos / iniciantes / cientistas amadores / hobbistas a explorar o mundo onírico da vida. muito adequado para escola, laboratório ou ensino em casa, orientação individual. MODELO ANATÔMICO TORSO ASSEXUADO 45 CM EM 25 PARTES modelo anatômico torso assexuado 45 cm em 25 partes modelo anatômico torso assexuado 45 cm em 25 partes, anatomia modelo de torso humano, medindo 45cm. apresenta com riqueza de detalhes, estruturas anatômicas da cabeça, pescoço e tronco com parede torácica desmontável, sendo esta feminina, exibindo glândulas mamárias e seio, órgãos internos desmontáveis, como pulmão, coração, intestinos, rins, etc. órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis, com conversão para forma assexuada. estrutura do lado esquerdo do torso apresenta musculatura superficial, e lado direito	UND	30,00	172,30	5.171,70
00082	00115	00062056		UND	15,00	4.676,80	70.152,00
00083	00116	00062057		UND	20,00	1.022,60	20.456,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 225/25
FL nº 1334
ASS: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025							
Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
CNPJ	17.874.862/0001-46						
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAI - RJ - CEP: 27175000						
Contato	2424313440						
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO RJ						
Local	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			com pele. é possível observar na parte posterior do modelo, uma abertura da região do cerebelo até a região do côccix, ramificações nervosas, vértebras, sendo uma removível e desmontável em duas partes. modelo confeccionado resina plástica e borracha, montado sobre base. composto por: cabeça (crânio, hemisfério cerebral esquerdo e globo ocular) - 3 partes. parede torácica feminina 1 parte pulmões - 2 partes. coração - 2 partes. fígado com vesícula biliar - 1 parte. rins, sendo do lado direito a metade anterior removível - 2 partes. estômago - 2 partes intestino - 4 partes. coluna vertebral com vértebra removível em - 2 partes órgão genital masculino - 2 partes. órgão genital feminino - 3 partes com embrião removível. órgão assexuado - 1 parte.				
			MODELO DO CORPO HUMANO - TORSO TRANSPARENTE 4D modelo do corpo humano - torso transparente 4d				
00084	00117	00062058	37 peças desmontáveis; 1 livreto explicativo; base de apoio: marca: 4d master, 4d mastermed. modelo: 4d vision; material: propileno. dimensões: 4,5cm de comprimento x 8,5cm de largura x 20,0cm de altura	UND	20,00	433,20	8.664,00
			NA PONTA DA LÍNGUA na ponta da língua				
00086	00119	00062059	produzido com papel, papel-cartão, eva, polietileno contém: 1 tabuleiro, 1 seta + suporte, 40 fichas moedas, 1 baralho com 264 cartas, 1 bloquinho de papel, 1 folheto de regra.	UND	20,00	89,79	1.795,80
			O PEQUENO EMPRESÁRIO o pequeno empresário				
00087	00120	00062060	recomendação de idade mínima 06 anos; dimensões do item c x l x a: 23,3 x 4,5 x 36,6 centímetros cor: amarelo.	UND	20,00	52,45	1.049,00
			PALAVRA SECRETA palavra secreta				
00089	00122	00062061	produzido com papel, papel-cartão e poliestireno; contém: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 pedras, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra; jogos didáticos; idade: a partir de 7 anos; objetivos educativos: linguagem, raciocínio lógico	UND	20,00	80,19	1.603,80
00113	00147	00000551	PINCEL REDONDO Nº 10 - PACOTE 12 UNIDADES 00145 pincel redondo, número 10. possui filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	1.200,00	9,13	10.956,00
00114	00148	00000552	PINCEL REDONDO Nº 16 - PACOTE 12 UNIDADES 00146 pincel redondo, número 16. possui filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio. indicado para tintas à base de água. técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.	PC	1.200,00	9,13	10.956,00
00115	00149	00000553	PINCEL REDONDO Nº 8 - PACOTE 12 UNIDADES 00147	PC	1.200,00	9,13	10.956,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº 229/20
FL nº 1336
ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025

Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME						
CNPJ	17.874.862/0001-46						
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAI - RJ - CEP: 27175000						
Contato	2424313440						
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO RJ						
Local	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			pincel redondo, número 08, possui filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio, indicado para tintas à base de água, técnicas aquarela e guache, pacote com 12 unidades.				
00116	00150	00062094	PINCEL TIPO TRINCHA pincel tipo trincha cor: cabo de madeira - material: madeira - trincha com cerdas gris com 4,2 cm cada.	UND	200,00	4,24	848,00
00121	00155	00062095	PLANETÁRIO ILUMINADO planetário iluminado planetário confeccionado em madeira, plástico e engrenagens em metal, preparado para a realização de estudos e demonstrações astronômicas, permite a exploração de aspectos importantes da mecânica do sistema solar, da diferenciação entre os corpos celestes luminosos e iluminados, dos movimentos de rotação e translação, movimentos lunares, suas fases e eclipses, possui lâmpada de led dentro da luminária central (que representa o sol), dimensões: 48 x 35 x 24 cm. (base circular 35 cm), acondicionado em caixa de papelão 40x40x28 cm.	UND	20,00	268,45	5.369,00
00122	00156	00062096	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO MÉDIO prato descartável de papelão médio 100% reciclável, não agride o meio ambiente, são biodegradáveis, prato número: 06 - dimensões: 25 cm x 25 cm - cor: pinho	UND	20,00	24,90	498,00
00137	00172	00062109	SACOLA CRIATIVA ENCAIXES MÁGICOS sacola criativa encaixes mágicos brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, contém 700 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. material acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	UND	20,00	210,00	4.200,00
00138	00173	00062110	SACOLA CRIATIVA MULTI-IDEIAS sacola criativa multi-ideias brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. material acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.	UND	20,00	237,00	4.740,00
00148	00183	00062119	TABUADA tabuada material papelão; número de jogadores 2-4; dimensões do item c x l x a: 40 x 350 x 220 milímetros, aprenda tabuada brincando, participantes: de 2 a 4 jogadores, conteúdo da embalagem: 02 roletas, 54 peças em e.v.a, 54 peças em e.v.a de dezenas, 54 peças em e.v.a de centenas, 6 cartelas, 1 troféu em e.v.a e 1 manual - idade: a partir de 6 anos	UND	30,00	70,40	2.112,00
00156	00192	00062125	TRINCA RIMAS trinca rimas idade: 6 + número de jogadores: de 2 a 4.	UND	16,00	80,80	1.292,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Processo nº	224/18
FL nº	1336
ASS:	m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Presencial Nº 000017/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 000229/2025

Vencedor	DJ DIAS COMÉRCIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ	17.874.862/0001-46
Endereço	RUA DR LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 140 - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CEP: 27175000
Contato	2424313440
Secretaria	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO RJ
Local	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - RJ

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00193	00062126	componentes: 33 cartas de cor laranja, 33 cartas de cor azul, 3 cartas com regras, 1 carta com qr code e link de acesso ao guia. VÉRTICES E CONECTORES vértices e conectores produto em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices), formado por arestas de tamanhos variados entre 5 e 14 cm e vértices de esferas de 1,8 cm com 28 conexões.	UND	30,00	163,40	4.902,00

Total Geral do Fornecedor: 248.268,41